CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 253/56

APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 1955

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas da administração Municipal de Conselheiro Lafaiete, referentes ao exercício na' época legal, pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. José ' Narcizo Queiróz Netto.

ART. 2º - Revogadas as dispoisções em contrário, entrará esta' Lei em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE FEVEREIRO DE 1956.

DR. JOSÈ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal